



Edéia Previ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 0127/2022

EDÉIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal IRONICE LUIZA DA SILVA.

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **IRONICE LUIZA DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 448.863.491-53, matrícula nº 630, no cargo de *Auxiliar de ensino "A"*, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário Base	R\$ 2717,42
Quinquênios – (5*7%) - 35%	R\$ 951,10
Proventos de Aposentadoria	R\$ 3.668,52

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único – O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

DIVINO GESUÍNO DA SILVA
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 16/8/2022.


(carimbo e assinatura)

Divino Gesuino da Silva
Gestor do Edéia Prev.

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Nomeação Decreto nº 429/2018 3492-1140
Mat. Nº 303

www.edeiaprev.go.gov.br